



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 327 /2023

DA 7^a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo n° 559/2023

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 226/2023, de iniciativa da Deputada Cibele Moura que “INSTITUI O PROTOCOLO ” NÃO SE CALEM ” QUE OBRIGA ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE LAZER A IMPLEMENTAREM MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VIOLENCIA SEXUAL NAS DEPENDÊNCIAS DE SEUS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposta foi aprovada quando de sua apreciação na 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer n° 62/2023.

A matéria foi encaminhada a 7^a Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A proposição tem o objetivo de adotar medidas de prevenção e auxílio a mulheres que por ventura se encontrem em situação de risco e violência sexual, nos espaços de lazer públicos e privados.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 7^a Comissão analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de lei em tela**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de Junho de 2023.

Ronaldo Medeiros
PRESIDENTE
RELATOR
Ronaldo Medeiros

Ronaldo Medeiros